



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1583/2015

Ementa – Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta e mil reais) na Lei Orçamentária vigente, em favor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|---|-------------------|
| 15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura | |
| 15.452.0042.1.307 Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade | |
| 567.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços | 230.000,00 |
| Total da Abertura | 230.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recursos.

| Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|---|-------------------|
| Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços | 230.000,00 |
| Total do Superávit Financeiro | 230.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 24 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

| | |
|-----------|------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | Folha |
| Oficial | Extra |
| Edição | Diária |
| Nº | 1393 |
| Página | 16 |
| Data | 25/08/2015 |
| Visto | |